



Edital — 01/25

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA

O Diretor da E.E. Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA, em Tupã, Diretoria de Ensino- região de Tupã, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022 e sua alteração Resolução SEDUC – 9, de 8-2-2024, torna pública a abertura do período de inscrição e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor de Escola.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2-º e 3-º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

- a) entregar proposta de trabalho baseada em metas;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- 1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- 2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- 3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
- 4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação de Formação "Inova Educação" - Formação Básica: "Projeto de Vida", com carga



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE TUPÃ
ESCOLA ESTADUAL "Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA"
Av. Tapuias, 967 - Centro — Tupã - SP CEP 17.600-260

horária de 30 horas;

- Curso de Formação de Formação "Currículo em Ação" (Público-Escola) - Nivelamento , com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho — 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC n°- **52/2022**.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do perfil da Escola de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA.

. IV — Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A Proposta de Trabalho e os demais documentos abaixo relacionados deverão inseridos no Formulário enviado.

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.c deste edital;

d) Currículo Profissional.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE TUPÃ
ESCOLA ESTADUAL "Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA"
Av. Tapuias, 967 - Centro — Tupã - SP CEP 17.600-260

VI — Das inscrições

Local: <https://forms.gle/nD2cVgAEmdsWvJww8>

Período: **de 19 a 24 de fevereiro de 2025**

VII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a *realização* da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Tupã, 19 de fevereiro de 2025.

Valdir Pedro Berti
RG.: 18.913.871-3
Diretor de Escola